



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 2078, 26 DE ABRIL DE 2023.

CONSTITUI COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DE BENS MÓVEIS NOS TERMOS DO DECRETO 46.223 DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas estabelecidas pelo Decreto nº 46.223 de 24 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir, nos termos do artigo 54 do Decreto 46.223/2018, Comissão de Inventário, integrada pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

Membros Titulares:

Ana Aline Dantas Cardoso Putz – ID: 5133476-3

Joice Honorato da Silva França – ID: 5125077-2

Douglas Gomes Henriques – ID: 4351453-7

Suplentes

Bruno Pimentel Moreira – ID: 4344968-9

Luciene Fraga dos Santos – ID: 4326016-0

Ricardo Alves da Silva – ID: 4147518-6

Parágrafo Único – A presidência da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil será exercida pela servidora Ana Aline Dantas Cardoso Putz, sendo substituído, em suas faltas e impedimentos legais, pelo servidor Bruno Pimentel Moreira.

Art. 2º – Compete à Comissão de Inventário, nos termos do Decreto 46.223/2018:

I – confrontar a existência física com saldo contábil conforme art. 49;



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA

II – fazer o levantamento dos bens móveis por localização, registrar as características e as quantidades obtidas na etapa do levantamento previstos no art.54;

III – realizar um Termo de Inventário contendo o procedimento metodológico utilizado, emitir relatório com a relação dos bens móveis ordenado por unidades administrativas e subunidades com seus respectivos subtotais, registrar ocorrências e divergências verificadas na realização do inventário, conforme previsto no Art. 57.

Art.º 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 26/04/2023.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

Sergio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional: 5012208-8